

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 16 de março de 2018

02 Páginas / Ano 2 / Edição nº 070



DECRETOS

DECRETO nº. 091/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.093.258,33** (um milhão e noventa e três mil e duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.698 de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.093.258,33** (um milhão e noventa e três mil e duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SAMA
09.01 Gestão Administrativa
04.122.0003.2.029 Manutenção dos Serviços Administrativos SAMA
4.4.90.52.00.00.00.00 – (1809) Equipamento e Material Permanente R\$ 487.500,00
09.03 Departamento de Meio Ambiente
18.542.0013.2.031 Manutenção das Ações Coletivas do Lixo
4.4.90.52.00.00.00.00 – (1808) Equipamento e Material Permanente R\$ 287.000,00
Total Suplementação: R\$ 774.500,00

10 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE
10.02 Departamento de Educação Infantil
12.365.0004.2.044 Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00.00.00 – (3150) Material de Consumo R\$ 191.255,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – (3150) Serviço Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 127.503,33
Total Suplementação: R\$ 318.758,33

Artigo 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso:

I - Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017:

Fonte	Descrição	Valor
3150	Recurso FNDE Cemel Vilina Simon	318.758,33

Fonte	Descrição	Valor
1808	Aquisição de Caminhão Coleta Convênio nº. 377/17	287.000,00
1809	Aquisição de Motoniveladora Fomento Agropecuário	487.500,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018-2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 092/2018

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora EUNICE SCHIMANSKI PIRES.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 40, § 1º, III, 'b' da Constituição da República Federativa do Brasil c/c artigo 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 14264/2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, 'b' da Constituição Federal c/c artigo 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, à servidora **EUNICE SCHIMANSKI PIRES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº XXXX.369-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-87, no cargo de Professora Classe C, sob a matrícula nº. 2.987, junto a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Parágrafo Único. Os proventos serão proporcionais, no valor de **R\$ 1.354,84** (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) por mês, totalizando **R\$ 16.258,08** (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal c/c artigo 30 da Lei Municipal nº. 2037/2009.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMAR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 093/2018

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de FRANCISCO CARLOS DE MIRANDA e das outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, art. 148 c/c 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 005/2018, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Francisco Carlos de Miranda, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº. 3.252, tendo em vista o que consta no Protocolo Geral nº. 11943/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 094/2018

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de VALDINEI RIBAS VITÓRIA e das outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, art. 148 c/c 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 005/2018, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Valdinei Ribas Vitória, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação C, D e E, sob matrícula nº. 3.410, tendo em vista o que consta no Protocolo Geral nº. 13819/2017 e 14756/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 095/2018

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e, ainda com base na Lei Municipal nº. 2599/2016 e Protocolo Geral sob nº. 02495/2018,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO para organizar e realizar o Processo Seletivo de inserção dos adolescentes/jovens no PROGRAMA JOVEM APRENDIZ em parceria com o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, a qual será composta pelos seguintes membros:

a) Como Presidente:

o Senhora **GEIZA DAIANE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, Orientadora Pedagógica Unidade SENAI - Jaguariaíva, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.262-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.879-52;

b) Como Membros:

o Senhora **TÂNIA GEMA MARODIN ASSIS**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretora do Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 11R/1.517.437 SESP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-15;

o Senhora **CLAUDIA MARA DA COSTA VEIGA**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.698-0-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.759-49.

o Senhora **MARISA ALMEIDA RIBAS**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão do CRAS Primavera, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.733-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.999-04;

o Senhora **ELIZABETH ALVES FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão do CRAS Pedrinha, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.374-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.739-17;

o Senhora **MARILIA RODRIGUES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretora de Gestão Técnica e Serviço Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.909-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.259-42;

o Senhora **RITA DE CÁSSIA MAGANHATI**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretora de Proteção Social Especial, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.949-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.959-04.

Artigo 2º. A presente comissão será soberana e responsável por dirimir qualquer situação não contemplada pelo Edital Processo Seletivo para o Curso de Aprendizagem: Assistente Administrativo e Auxiliar de Linha de Produção - Jovem Aprendiz.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 4º. Fica revogado o Decreto nº. 362/2017, datado de 10 de março de 2017.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 043 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de **16 a 26 de março de 2018**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos menores



CARGO: PROFESSOR – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
44ª	ELISANGELA ARAUJO	1792	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE DEVIDO EXONERAÇÃO DE FRANCIELE PAULA MACENO
45ª	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1096	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE
47ª	ANDREA GONÇALVES NUNES	969	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, em 15 de março de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



IPASPMJ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Av. JOSÉ DE MENOR, 161 – JARDIM MIR – JAGUARAIÁ – PARÁ
(NT) 07 22.576.916/0001-51 – TOLLER (43) 3535-0199 – E-MAIL: ipasp@jaguaraiapra.pr.gov.br

PORTARIA nº.001/2018

O Presidente do IPASPMJ, Estado do Paraná, Senhor **VALDEMIR FERREIRA**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 008/2017,

CONSIDERANDO que no dia 20/11/2017 foi expedido o ofício 144/2017, documento em que solicitou a avaliação da Defesa Civil sobre o prédio sede desta autarquia;

CONSIDERANDO que em 15/01/2018, foi expedido o laudo da vistoria e que em razão da precariedade estrutural, recomenda-se a desocupação imediata;

CONSIDERANDO que após prévia comunicação aos conselhos e o devido trâmite para locação temporária da nova sede,

RESOLVE

Artigo 1º. SUSPENDER, nos dias 07 a 09 de março de 2018 o atendimento ao público em razão da mudança da sede do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Municipais, Informa em tempo que o novo endereço será à Rua José de Alencar n.º 161 - Cidade Alta - Jaguaraiá/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, Registre-se, Anote-se.

Gabinete do Presidente, 02 de março de 2018.

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

PORTARIA nº.002/2018

O Presidente do IPASPMJ, Estado do Paraná, Senhor **VALDEMIR FERREIRA**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 008/2017,

CONSIDERANDO que Portaria 001/2018 de 02/03/2018 que tratou sobre a mudança de Sede desta Autarquia,

RESOLVE

Artigo 1º. ALTERAR, o endereço do IPASPMJ para Rua José de Alencar n.º 161 - Cidade Alta - Jaguaraiá/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, Registre-se, Anote-se.

Gabinete do Presidente, 14 de março de 2018.

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiá

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiá/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiapra.pr.gov.br



SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 008/2018

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços em torno e solda e usinagem, em favor da Empresa **TECMETA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA** CNPJ 18.919.918/0001-02, pelo lote 01 no valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 008/2018, para atender esta autarquia. Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguaraiá, 09 de Março de 2018.

Katia Aparecida Miranda
Diretora Geral do SAMAE

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
VIGÊNCIA 12 MESES
ASSINATURA 12/03/2018

Consideram-se registradas as preços relacionados a seguir:
RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME - CNPJ 23.194.384/0001-86, à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110 - Bairro São Luis, na Cidade de Jaguaraiá/PR, CEP: 84200-000
OIEL ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ 18.917.860/0001-86, à Avenida Antônio Cunha, 429 - Centro, na Cidade de Jaguaraiá/PR, CEP: 84200-000
L A P ESTEPAUTO EIRELI - EPP - CNPJ 03.638.354/0001-79, à Rua São Paulo, 471 - Centro, na Cidade de Jaguaraiá/PR, CEP: 84200-000

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA
01	400	UN	ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO DIVERSAS CORES MEDINDO 30X21X10 CM	POLIBRAS	R\$ 1,47	R\$ 588,00	L A P ESTEPAUTO EIRELI - EPP
02	100	UN	BLOCO DE "BLOCOS" AUTO ARQUEADO COM 80 FOLHAS 30cm x 30cm	JOCAR	R\$ 0,85	R\$ 85,00	L A P ESTEPAUTO EIRELI - EPP
03	03	CK	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	NEGUPLE	R\$ 40,00	R\$ 120,00	OIEL ALIMENTOS LTDA - ME
04	04	CK	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	ELGON	R\$ 230,00	R\$ 920,00	OIEL ALIMENTOS LTDA - ME
05	03	UN	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	ELGON	R\$ 230,00	R\$ 690,00	OIEL ALIMENTOS LTDA - ME
06	10	UN	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	WALBU	R\$ 30,00	R\$ 300,00	OIEL ALIMENTOS LTDA - ME
07	07	UN	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	HOODSON	R\$ 10,00	R\$ 70,00	OIEL ALIMENTOS LTDA - ME
08	20	UN	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	HOODSON	R\$ 10,00	R\$ 200,00	OIEL ALIMENTOS LTDA - ME
09	08	CK	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	HOODSON	R\$ 10,00	R\$ 80,00	OIEL ALIMENTOS LTDA - ME
10	08	CK	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	HOODSON	R\$ 10,00	R\$ 80,00	OIEL ALIMENTOS LTDA - ME
11	08	CK	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	HOODSON	R\$ 10,00	R\$ 80,00	OIEL ALIMENTOS LTDA - ME
12	08	CK	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	HOODSON	R\$ 10,00	R\$ 80,00	OIEL ALIMENTOS LTDA - ME
13	08	CK	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	HOODSON	R\$ 10,00	R\$ 80,00	OIEL ALIMENTOS LTDA - ME
14	08	CK	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	HOODSON	R\$ 10,00	R\$ 80,00	OIEL ALIMENTOS LTDA - ME
15	08	CK	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	HOODSON	R\$ 10,00	R\$ 80,00	OIEL ALIMENTOS LTDA - ME

16	08	CK	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	BACCH	R\$ 0,80	R\$ 6,40	OIEL ALIMENTOS LTDA - ME
17	40	CK	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	WIREPLAST	R\$ 1,25	R\$ 50,00	L A P ESTEPAUTO EIRELI - EPP
18	20	UN	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	LEO E LEO	R\$ 0,40	R\$ 8,00	L A P ESTEPAUTO EIRELI - EPP
19	30	PK	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	PRATININGA	R\$ 0,80	R\$ 24,00	L A P ESTEPAUTO EIRELI - EPP
20	05	PKT	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	IMATHY	R\$ 16,80	R\$ 84,00	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME
21	02	CK	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	SCITTY	R\$ 47,00	R\$ 94,00	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME
22	02	CK	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	FORCON	R\$ 61,00	R\$ 122,00	OIEL ALIMENTOS LTDA - ME
23	12	UN	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	MASTER PRINT	R\$ 0,76	R\$ 9,12	L A P ESTEPAUTO EIRELI - EPP
24	02	CK	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	LEO E LEO	R\$ 30,00	R\$ 60,00	OIEL ALIMENTOS LTDA - ME
25	50	UN	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	EUROCEL	R\$ 2,00	R\$ 100,00	OIEL ALIMENTOS LTDA - ME
26	50	UN	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	EUROCEL	R\$ 2,12	R\$ 106,00	OIEL ALIMENTOS LTDA - ME
27	10	PKT	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	DELO	R\$ 0,80	R\$ 8,00	OIEL ALIMENTOS LTDA - ME
28	10	UN	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	DELO	R\$ 14,00	R\$ 140,00	OIEL ALIMENTOS LTDA - ME
29	10	UN	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	DELO	R\$ 16,00	R\$ 160,00	OIEL ALIMENTOS LTDA - ME
30	12	UN	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	MASTER PRINT	R\$ 12,00	R\$ 144,00	OIEL ALIMENTOS LTDA - ME
31	10	UN	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	MASTER PRINT	R\$ 31,00	R\$ 310,00	OIEL ALIMENTOS LTDA - ME
32	25	CK	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	EAGLE	R\$ 2,00	R\$ 50,00	OIEL ALIMENTOS LTDA - ME
33	10	UN	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	STAR	R\$ 1,07	R\$ 10,70	L A P ESTEPAUTO EIRELI - EPP
34	400	UN	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	NOVEL	R\$ 14,75	R\$ 5.900,00	OIEL ALIMENTOS LTDA - ME
35	100	UN	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	POLIBRAS	R\$ 0,40	R\$ 40,00	L A P ESTEPAUTO EIRELI - EPP
36	30	UN	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	POLIBRAS	R\$ 0,57	R\$ 17,10	L A P ESTEPAUTO EIRELI - EPP
37	50	UN	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	ICL	R\$ 0,70	R\$ 35,00	L A P ESTEPAUTO EIRELI - EPP
38	10	UN	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	MASTER PRINT	R\$ 0,80	R\$ 8,00	OIEL ALIMENTOS LTDA - ME
39	10	UN	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	MASTER PRINT	R\$ 0,80	R\$ 8,00	OIEL ALIMENTOS LTDA - ME
40	10	UN	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	MASTER PRINT	R\$ 0,80	R\$ 8,00	OIEL ALIMENTOS LTDA - ME
41	10	UN	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	JOCAR	R\$ 4,50	R\$ 45,00	L A P ESTEPAUTO EIRELI - EPP
42	30	UN	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	WALBU	R\$ 0,50	R\$ 15,00	OIEL ALIMENTOS LTDA - ME
43	10	UN	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	JOCAR	R\$ 0,34	R\$ 3,40	L A P ESTEPAUTO EIRELI - EPP
44	20	UN	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	MULTILASER	R\$ 10,00	R\$ 200,00	OIEL ALIMENTOS LTDA - ME
45	10	UN	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	MASTER PRINT	R\$ 1,00	R\$ 10,00	OIEL ALIMENTOS LTDA - ME
46	10	UN	CAIXA DE CÁLCULO PARA CALCULADORA TIPO 300 M 1 VIA CAIXA C/20	MASTER PRINT	R\$ 1,00	R\$ 10,00	OIEL ALIMENTOS LTDA - ME

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
VIGÊNCIA 12 MESES
ASSINATURA 12/03/2018

Consideram-se registradas as preços relacionados a seguir:
TECMETA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME - CNPJ: 18.919.918/0001-02, com sede à Rua José Adachewski - S/N Bairro Vila Arênia, na Cidade de Jaguaraiá/PR - CEP: 84200-000.

QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UN. DE SERVIÇO EM METROS	VALOR MAX. TOTAL
600	HORAS	Fornecimento de serviços de solda em geral, serviços de torno e serviços de usinagem.	R\$ 38,00	R\$ 22.800,00

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
- 2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBO PVC DEFOFO 150 MM E TAMPÃO DE FERRO 600 MM, PARA SER USADO NO CONJUNTO RESIDENCIAL ROUXINOL E ABAPONGAS DA CIDADE DE JAGUARAIÁ PR, descritos no edital e anexos;
- 3) Data e Horário: dia 28/03/2018 às 09:00 horas
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaraiá, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiá, Estado do Paraná, telefone (43) 3535-9219.

Jaguaraiá, 15 de Março de 2018.

NEI APARECIDO CAMILO
Pregoeiro do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Nº013/2018

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SAMAE, descritos no Edital e anexo I.
- 3) Data e Horário: 28/03/2017 às 14:00 horas
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaraiá, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiá/PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguaraiá, 15 de Março de 2018.

NEI APARECIDO CAMILO
Pregoeiro do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2018

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiá, Estado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Em posterior análise ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) nº 265/17 - Segunda Câmara, em relação à Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Jaguaraiá - Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2009, sob a responsabilidade do Prefeito Otávio Renato Baroni, ficam aprovadas as Contas do Município de Jaguaraiá, Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguaraiá, em

14 de março de 2018.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente